



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2020 - 9ª ZE

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO MEDIANTE EMPENHO DE DESPESA PARA 2020

Sector Requisitante: 9ª ZE					
Responsável pela Demanda: JOÃO CARLOS DE GODOY					
E-mail: zon009@tre-ac.gov.br Tel.					
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
Ata de Registro de Preços n. 02/2020.					
GRUPO 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.*	P. TOTAL
29	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	72	Garração de 20 litros	R\$ 8,50	R\$ 612,00
30	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, com entrega parcelada.	02	Carga de 13 Kg	R\$ 100,00	R\$ 200,00
31	Vasilhames de plástico para água mineral, tipo garração, com capacidade de 20 litros, compatível com a utilização em bebedouros de coluna, em bom estado de conservação, com entrega parcelada e prazo de validade mínimo de 60 dias.	10	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 250,00
DESPESA TOTAL			R\$ 1,062,00		
1.1. O material/serviço descrito:			(X) Está registrado na ARP n. 02/2020 - evento 0333839 0333827 () Não possui registro em ata.		

*Valores de acordo com o registro de preços correspondente.

2. Justificativa para a contratação / aquisição:

- 2.1. **Água mineral 20 litros:** Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes, por ser uma substância essencial ao organismo.
- 2.2. **Garrações plásticos de 20 litros:** Em caso de necessidade de substituição de garrações de água mineral inutilizáveis (danificados e/ou desgastados).
- 2.3. **Gás de cozinha - GLP:** Para preparação de café, chás e lanches nas copas e refeitórios que precisem da utilização de fogões a gás

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

Os quantitativos estão mensurados com base no histórico de consumo dos últimos três anos, bem como nos parâmetros estabelecidos na Proposta Orçamentária 2020.

Os quantitativos previstos para acréscimo de demanda resultante do período eleitoral 2020 serão contratados/empenhados no momento oportuno.

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

O não fornecimento de gás de cozinha pode trazer transtornos nos preparativos do pleito 2020, haja vista que prejudicará as atividades desenvolvidas pelo durante o período eleitoral, visto que o trânsito de pessoas se tornam intensos nesse período. Em relação à água mineral, por ser essencial ao consumo humano, à hidratação do corpo e trazer outros benefícios à saúde, sua indisponibilidade poderia trazer prejuízos a saúde do servidor ou colaboradores que laboram diariamente de 7h a 8h diárias, caso não realize a ingestão de água. E, sua ausência, sendo prejudicial a saúde do servidor, consequentemente, pode interferir no perfeito funcionamento das atividades do órgão que depende de recursos humanos para movimentar suas atividades finalísticas e secundárias. E, por fim, no que se refere aos vasilhames, caso a demanda seja superior a quantidade de vasilhames existentes, a rotatividade dos galões existentes se tornar insuficiente, seja em razão da demanda ou da danificação ou desgastes dos galões, sem essa previsão não teria como a 9ª ZE reabastecer seu estoque.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

I) As aquisições deverão ser efetivadas de forma imediata, tendo em vista a insuficiência do material em estoque.

6. Gestão e fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato ou instrumentos correlatos será exercida por servidor lotado na 9ª ZE.

7. Dados do Fornecedor

K & A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 13.913.045/0001-07, com endereço na rua Pará, n.º 36, sala n.º 3, Bairro Habitasa, CEP n.º 69.905-082, na cidade Rio Branco/AC – Tel (68) 2102-0955/99243-8610 e-mail: kea.contato@hotmail.com, representada por **Kely Sales da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 11.3830-0 SSP/AC, CPF n.º 008.195.532-47.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Peggy Clemente

Cargo/função: Servidor Requisitado

Matrícula:

E-mail: zon009@tre-ac.gov.br

7. Outras informações.

Rio Branco, 14 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DE GODOY**, **Chefe de Cartório**, em 14/10/2020, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382226** e o código CRC **31B9588E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000191-43.2020.6.01.8009
INTERESSADO : 9ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO : Contratação de água mineral e gás de cozinha.

Decisão nº 698 / 2020 - PRESI/DG/SAO

Trata-se de pedido de contratação de água mineral e gás de cozinha (0382226), por meio da Ata de Registro de Preços n. 1/2020 (0333827).

2. A SLC assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento n. 0382813, aprovado por meio da Portaria da Presidência n. 120/2018 (0215290), que dispensa o parecer da ASLIC.

3. A necessidade da contratação resta demonstrada pela unidade requisitante (0382226). Nesse caso, preenchidos os requisitos exigidos para o tipo de instrução processual em análise, **autorizo** a contratação pretendida, no valor de **R\$ 1.062,00**, com fundamento no artigo 6º, I, da [Portaria da Presidência n. 265/2019](#).

4. **A gestão deste contrato é de responsabilidade do chefe da SEPAT. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital Pregão Eletrônico/SRP n. 01/2020 (PROCESSO SEI n. 0001862-65.2019.6.01.8000).**

5. À SPEO, para empenhar. Em seguida, concomitantemente, ao gestor do contrato e à SCLC/COMAP, para publicação de atos no "transparência".



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO DANTAS CRUZ, Secretario(a)**, em 20/10/2020, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383417** e o código CRC **1024B1DD**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 20Out20 NUMERO: 2020NE000549

ESPECIE : 01 - ORIGINAL

EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400

ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 13913045/0001-07 - K & A COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

ENDERECO : PARA 36 SALA: 03; HABITASA

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69905-082

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2020NECT #20AT0002 - AQUISIÇÃO DE água MINERAL, Gás DE COZINHA E VASILHAMES

ORIGEM DO PEDIDO: 9ª ZONA ELEITORAL

PROCEDIMENTO: 0000191-43.2020.6.01.8009

CLASS : 1 14101 02061003342690001 167864 0100000000 339030 000000 FUN MATAUX

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 191-43.2020

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 645

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.062,00

UM MIL E SESSENTA E DOIS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 07 -GENEROS DE ALIMENTACAO

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	72	VALOR UNITARIO:	8,50
			VALOR DO SEQ. :	612,00

IT0029

ÁGUA MINERAL SEM Gás, ENVASADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, MEDIANTE TROCA DE VASILHAMES, COM ENTREGA PARCELADA, DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E GARRAFÕES COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS.

ND: 339030 SUBITEM: 04 -GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	2	VALOR UNITARIO:	100,00
			VALOR DO SEQ. :	200,00

IT0030

Gás DE COZINHA (GLP) EM BOTIJAS DE 13KG, MEDIANTE TROCA DE BOTIJAS, COM ENTRE-

GA PARCELADA.

ND: 339030 SUBITEM: 21 -MATERIAL DE COPA E COZINHA

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 10 VALOR UNITARIO: 25,00

VALOR DO SEQ. : 250,00

IT0031

VASILHAME DE PLÁSTICO PARA AGUA MINERAL, TIPO GARRAFÃO 20 LITROS, COMPATÍVEIS
COM BEBEDOUROS DE COLUNA.

T O T A L : 1.062,00

ALTAMIRO DANTAS CRUZ

ORDENADOR SUBSTITUTO

JEAN CARLOS FREIRE LIMA

GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS FREIRE LIMA**, **Coordenador(a)**, em 21/10/2020, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, **Diretor Geral**, em 21/10/2020, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383595** e o código CRC **3A781ED7**.

0000191-43.2020.6.01.8009

0383595v2